



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000090/2022
Processo: 9488-00 2022

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 90/2022, de autoria os nobres Vereadores Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado e Antônio Santos de Aguiar, que: "Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 13.515, de 26 de maio de 2017."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 93/2022, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, opino pela legalidade e constitucionalidade da matéria, de forma a liberá-la para que receba a sua regular tramitação regimental, até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 19 de maio de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

